



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 086/2017, 28 de novembro de 2017.

“DISPÕE SOBRE RECESSO E FÉRIAS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Garrafão do Norte;

CONSIDERANDO o Cap. III, Art. 72, da Lei nº 289 /2009, de 28 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o calendário de férias do ano de 2018 da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR o período de férias do servidor docente da educação municipal, o gozo de férias anuais de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo que 30 (trinta) dias no mês de julho de 2018, e 15 (quinze) dias complementares no recesso escolar, a contar do dia 02 de janeiro de 2018.

§ 1º - Em conformidade com o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Garrafão do Norte. As férias serão remuneradas com um terço a mais do que a remuneração normal pagas antecipadamente independente de solicitação.

§ 2º - Os trabalhadores da Educação Básica em função não docente gozarão férias anuais de 30 (trinta) dias, após cada 12 (doze) meses de exercício, solicitado através de requerimento formal, conforme Portaria nº. 045/2017-SAD/GN, 23 de junho de 2017.

§ 3º - O servidor docente municipal deverá retornar às suas funções normais ao término do recesso de 15 (quinze) dias, descrito neste artigo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Garrafão do Norte, Estado do Pará, em 28 de novembro de 2017.

PUBLICADO

Em, 28 de novembro de 2017

Antonio Klaiton de L. Ferreira
Sub. Sec. de Administração
Sec. de Administração


MARIA EDILMA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal